



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete
Conselho Distrital de Segurança Pública

ATA - SSP/GAB/CONDISP



31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 26/02/2026	HORÁRIO: 16h00	LOCAL: Sala de Gestão Estratégica - CIOB e Videoconferência
Ato normativo: Lei Distrital n.º 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		

Órgãos	Posição	Conselheiros presentes
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF	Presidente	SANDRO TORRES AVELAR
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF	TITULAR	PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDISP	TITULAR	ARTHUR MAGALHÃES
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	SUPLENTE	DPC FLÁVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	TITULAR	Cel. QOBM MOISÉS ALVES BARCELOS, Comandante-Geral
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SPF/DF	TITULAR	DR. CLEYBER MALTA LOPES
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF	TITULAR	Agente de Trânsito BRUNO PONCHIO BARUQUE

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF	TITULAR	Juliana Dato Ferreira Leal
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF	TITULAR	WAGNER DE FARIA SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SESDF	TITULAR	VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPEDF	TITULAR	RENATA PEREIRA DE JESUS
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SSP/SESP/SUDEC	TITULAR	Cel. QOBM SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA
SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DISTRITO FEDERAL - SSE/SEJUS/DF	TITULAR	DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF	TITULAR	BRUNA DE ANDRADE BARREIRA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF	SUPLENTE	Dra. MARÍLIA GARCIA GUEDES
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT	SUPLENTE	Dra. LIA DE SOUZA
ORDEM DOS ADVOGADOS SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF	TITULAR	THIAGO RODRIGUES BRAGA
Representante da carreira dos delegados da PCDF	Suplente	NELIA MAURÍCIO PIRES LOPES
Representante dos oficiais do CBMDF	Titular	WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
Representante dos oficiais da PMDF	Suplente	ADAUTO LIMA DE AMORIM JUNIOR
Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF	Titular	ADILSON DOS REIS VELLASCO
Entidade ou organização da sociedade civil	Titular	SÉRGIO MÁRIO BOTELHO DE ARAÚJO JÚNIOR
Conselho comunitário - Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS	Titular	PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS
Conselho Comunitário - Conselho comunitário de segurança de Taguatinga Norte	Titular	JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA

CONVIDADOS

Alexandre Rabelo Patury	Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal
Ivan Martins de Siqueira	Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - SSP/DF

1. Abertura

1.1. O Sr. Arthur Magalhães, Secretário Executivo do Condisp, realizou a chamada dos Conselheiros presentes, presencialmente e por videoconferência, para fins de levantamento do quórum mínimo para instalação da Reunião Ordinária, o que foi verificado com o número de 19 participantes.

1.2. O Conselheiro Paulo André, representante titular da SSP/DF, deu boas vindas a todos e deu início à reunião.

1.3. A pauta estabelecida contemplou os seguintes itens: apresentação, pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGEPRO), da revisão do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social a partir das contribuições da Conferência Distrital de Segurança Pública (Confedisp); abordagem policial à população em situação de rua; eleição do Vice-Presidente do Condisp e a entrega dos Diplomas de Honra ao Mérito aos Conselheiros que não compareceram à 30ª Reunião Ordinária.

2. Revisão do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social a partir das contribuições da Conferência Distrital de Segurança Pública (Confedisp)

2.1. O Sr. Ivan Martins de Siqueira, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGEPRO), apresentou síntese do processo de revisão do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (196197462), destacando que as contribuições colhidas na Conferência Distrital de Segurança Pública – CONFEDISP constituem subsídio relevante para o aperfeiçoamento das diretrizes, ações e prioridades do planejamento setorial.

2.2. Na exposição, foi ressaltado que temas transversais, inclusive aqueles relacionados à população em situação de rua, passaram a demandar tratamento mais articulado entre os órgãos do sistema de segurança pública e as demais áreas governamentais, com vistas ao aprimoramento da política pública distrital.

2.3. Os Conselheiros tomaram ciência da apresentação e registraram a importância de que o processo de revisão do Plano reflita as propostas priorizadas no âmbito da CONFEDISP, em alinhamento com o acompanhamento temático já iniciado pelo colegiado.

3. Abordagem policial às pessoas em situação de rua.

3.1. O Sr. Arthur Magalhães retomou a temática relativa à abordagem policial às pessoas em situação de rua, registrando tratar-se de pauta já debatida em reunião anterior, cuja relevância demanda tratamento interinstitucional e aperfeiçoamento normativo. Asseverou que o tema foi objeto central das discussões realizadas na reunião anterior, 30ª Reunião Ordinária do CONDISP, oportunidade em que a questão foi debatida pelos Conselheiros no intuito de buscar soluções a respeito dos impactos não requeridos da Recomendação nº 03/2021 do MPDFT nas abordagens policiais em relação à População em Situação de Rua (PSR), notadamente em relação aos critérios objetivos para a fundada suspeita motivadores das abordagens policiais, nos termos do art. 244 do Código de Processo Penal, dado o aumento significativo e preocupante do envolvimento da PSR nos casos de homicídios ocorridos no Distrito Federal, tanto na condição de vítimas como na de autores. Destacou que, em decorrência do aprofundamento da matéria e a participação ativa dos Conselheiros, foi publicada a [Portaria Conjunta nº 01, de 11 de fevereiro de 2026](#), a qual dispõe sobre critério objetivo, apto a respaldar a fundada suspeita, nos termos do art. 244 do Código de Processo Penal, tendo a normativa servido de base para ações de Segurança Pública no período do Carnaval. Esclareceu que a referida portaria foi emitida em atenção às competências institucionais e personalíssimas do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. Evidenciou que o ato normativo não possui o condão de superar todas as discussões a respeito do tema, mas tão somente de esclarecer de forma breve aos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, nos níveis estratégico, tático e operacional, situação incontestável que evidencia e autoriza a realização de abordagens policiais à PSR.

3.2. Em seguida, apresentou aos Conselheiros proposta contendo minuta de resolução a ser analisada pelo

Plenário para edição pelo Condisp, com o objetivo de propor diretrizes gerais de política de segurança pública voltadas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade em face da população em situação de rua, elaborada a partir das discussões já promovidas no âmbito do colegiado.

3.3. O Dr. Alexandre Patury, Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, consignou, no contexto da discussão, a desproporção entre o contingente estimado de pessoas em situação de rua e a população geral do Distrito Federal, assinalando, em termos ilustrativos, a razão aproximada de 1.000 (mil) pessoas em situação de rua para cada 1.000.000 (um milhão) de habitantes, o que corresponderia, em termos percentuais, a cerca de 0,1% da população. Destacou, ainda, a elevada incidência de vitimização desse grupo, registrando que, segundo dados oficiais da SSP/DF extraídos dos registros criminais, no período de 2024 a 2025, 73% dos registros de morte considerados na exposição referiam-se a pessoas em situação de rua.

3.4. No curso dos debates, os Conselheiros destacaram que a matéria não deve ser tratada exclusivamente sob a ótica da repressão ou da atuação policial imediata, devendo considerar, de forma articulada, a atuação dos órgãos de assistência social, saúde e demais áreas governamentais afetas ao tema, tendo em vista a complexidade das situações de vulnerabilidade social verificadas no território do Distrito Federal. Foi ressaltada, ainda, a necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos de encaminhamento posteriores às ocorrências policiais, de forma a assegurar que a atuação dos órgãos de segurança pública esteja integrada a medidas de atendimento, acolhimento e acompanhamento social e de saúde, especialmente nos casos que envolvam sofrimento mental, uso abusivo de álcool e outras drogas e situações de risco social acentuado.

3.5. Os Conselheiros também registraram a importância de que eventual Resolução do CONDISP contemple, simultaneamente, a proteção de direitos da população em situação de rua, a preservação da ordem pública e a garantia de segurança jurídica e operacional aos agentes públicos responsáveis pelas abordagens, de modo a conferir maior clareza institucional quanto aos limites, procedimentos e responsabilidades dos órgãos envolvidos.

3.6. Houve consenso quanto à necessidade de amadurecimento do texto proposto, com vistas ao seu aprimoramento técnico e jurídico, especialmente no que se refere à definição das atribuições institucionais, à compatibilização com a rede de proteção social e à construção de diretrizes exequíveis para a atuação integrada do poder público.

3.7. O Sr. Arthur Magalhães disponibilizou aos Conselheiros a minuta de Resolução, contendo diretrizes gerais acerca da política de segurança pública voltada à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade em face da população em situação de rua no Distrito Federal, registrando que a proposta se insere na competência do colegiado para formulação de diretrizes gerais, conforme dispõe o art. 3º, incisos I, II, III alínea 'd' e VII da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

3.8. Encaminhamentos:

3.8.1. Ficou definido que a minuta de resolução do CONDISP sobre diretrizes gerais de política de segurança pública voltada à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade em face da população em situação de rua será encaminhada formalmente a todos os Conselheiros, acompanhada da Lei Distrital nº 6.430/2019 e do Regimento Interno do CONDISP, para apresentação de sugestões fundamentadas de alteração, supressão ou inclusão de dispositivos até o dia 20 de março de 2026.

3.8.2. As contribuições deverão contemplar, entre outros aspectos, a integração com os órgãos de assistência social e saúde, o fluxo de encaminhamento pós-ocorrência, a atenção às situações de drogadição e vulnerabilidade e as garantias de segurança jurídica e operacional aos agentes públicos envolvidos nas abordagens.

3.8.3. O colegiado deliberará, na reunião ordinária prevista para 26 de março de 2026, sobre a maturidade do texto para eventual apreciação final.

4. Eleição do Vice-Presidente do Condisp

4.1. Foi realizada a eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública, tendo sido eleito, por unanimidade, o CEL QOPM Paulo André Vieira Monteiro, Secretário Executivo Institucional e de Políticas de Segurança Pública da SSP/DF, para o biênio 2025-2026.

5. Agradecimento com o Diploma de Honra ao Mérito do CONDISP

5.1. Procedeu-se à entrega do Diploma de Honra ao Mérito, conforme MOÇÃO N.º 1/2025 - SSP/GAB/CONDISP (186901070), aos conselheiros titulares e suplentes das instituições integrantes do CONDISP que não puderam comparecer à solenidade pautada na 30ª Reunião Ordinária.

6. Encerramento

6.1. O Sr. Arthur Magalhães, Secretário Executivo do CONDISP, convidou os Conselheiros para participarem da Segunda Conferência de Segurança Pública e Lab de Segurança 2026, a ser realizada entre os dias 3 e 6 de março, no CICB, informando que a programação e o link de inscrição já haviam sido disponibilizados aos membros do colegiado.

6.2. O Presidente, Dr. Sandro Torres Avelar, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata.

6.3. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo do Condisp, conferi a presença dos Conselheiros (196197933) e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SANDRO TORRES AVELAR

Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Secretário Executivo do Condisp



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO TORRES AVELAR - Matr.1726803-6, Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública**, em 18/03/2026, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES - Matr.1698077-8, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Distrital de Segurança Pública**, em 23/03/2026, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=196199337 código CRC= **D0F8F3D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s): (61)3441-8256
Site - www.ssp.df.gov.br